



SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025.....	12

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 019/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85/2025

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 2.523.335,80 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de Outubro de 2025

FINAL: 13 de Outubro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Hospital Barjona Lobão

DADOS DO BENEFICIÁRIO**BG SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 21.159.749/0001-56**

RODOVIA BR 230, 233, DO CAMPO, Barão de Grajaú, Maranhão

MARCIOTEM@HOTMAIL.COM, (89) 3523-1964,

FABRICIANO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 644.022.233-34

PREÂMBULO

Aos 13 de Outubro de 2025, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 06.477.822/0001-44, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 019/2025, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;





2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao



respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - Açúcar Triturado - pacote 1 kg	Diversas	Quilogramas	21.500	R\$ 5,00	R\$ 107.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 25.000,00						
Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.500,00 Valor Total: R\$ 17.500,00						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.500,00 Valor Total: R\$ 17.500,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.500,00 Valor Total: R\$ 17.500,00						
Hospital Barjona Lobão Quantidade: 6.000,00 Valor Total: R\$ 30.000,00						
2	Adoçante dietético - frasco 100 ml	Diversas	Frascos	750	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 600,00						
Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 600,00						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 600,00						





	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 600,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 2.100,00					
3	Amido de milho - pacote 500 g	Diversas	Caixas	2.100	R\$ 100,00	R\$ 210.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 2.100,00 Valor Total: R\$ 210.000,00					
4	Arroz polido T1 - pacote 5 kg	Diversas	Quilogramas	8.300	R\$ 21,00	R\$ 174.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 42.000,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 6.300,00 Valor Total: R\$ 132.300,00					
5	Arroz polido T2 - pacote 5 kg	Diversas	Quilogramas	2.400	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.400,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 2.100,00 Valor Total: R\$ 37.800,00					
6	Aveia em flocos - pacote 500 g	Diversas	Caixas	1.260	R\$ 9,00	R\$ 11.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.260,00 Valor Total: R\$ 11.340,00					
7	Biscoito doce - pacote 400 g	Diversas	Pacotes	9.780	R\$ 10,00	R\$ 97.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 10.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 30.000,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 10.000,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 3.780,00 Valor Total: R\$ 37.800,00					
8	Biscoito salgado - pacote 400 g	Diversas	Pacotes	9.780	R\$ 15,00	R\$ 146.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 15.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 45.000,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 15.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 15.000,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 3.780,00 Valor Total: R\$ 56.700,00					
9	Café - pacote 500 g	Diversas	Pacotes	18.200	R\$ 15,00	R\$ 273.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4.000,00 Valor Total: R\$ 60.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4.000,00 Valor Total: R\$ 60.000,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 45.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 45.000,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 4.200,00 Valor Total: R\$ 63.000,00					
10	Cominho - pacote 100 g	Diversas	Pacotes	2.030	R\$ 10,00	R\$ 20.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 2.030,00 Valor Total: R\$ 20.300,00					
11	Colorau - pacote 100 g	Diversas	Pacotes	2.030	R\$ 5,00	R\$ 10.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 2.030,00 Valor Total: R\$ 10.150,00					





12	Creme de leite - caixa 200 g	Diversas	Caixas	910	R\$ 3,00	R\$ 2.730,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 910,00 Valor Total: R\$ 2.730,00						
13	Ervilha - lata 200 g	Diversas	Latas	2.700	R\$ 2,00	R\$ 5.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 1.400,00						
14	Farinha de tapioca - pacote 500 g	Diversas	Pacotes	3.470	R\$ 4,50	R\$ 15.615,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 9.000,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.470,00 Valor Total: R\$ 6.615,00						
15	Feijão - pacote 1 kg	Diversas	Quilogramas	4.870	R\$ 6,00	R\$ 29.220,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 12.000,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 2.870,00 Valor Total: R\$ 17.220,00						
16	Fubá de milho - pacote 500 g	Diversas	Pacotes	2.770	R\$ 3,00	R\$ 8.310,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 6.000,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 770,00 Valor Total: R\$ 2.310,00						
17	Gelatina em pó - envelope 25 g	Diversas	Quilogramas	420	R\$ 5,00	R\$ 2.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 2.100,00						
18	Leite em pó integral - pacote 400 g	Diversas	Pacotes	14.000	R\$ 7,00	R\$ 98.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 14.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 21.000,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 14.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 14.000,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 35.000,00						
19	Azeite de oliva - vidro 500 ml	Diversas	Pacotes	280	R\$ 31,00	R\$ 8.680,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 280,00 Valor Total: R\$ 8.680,00						
20	Leite líquido UHT - caixa 1 L	Diversas	Caixas	2.504	R\$ 5,50	R\$ 13.772,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 11.000,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 504,00 Valor Total: R\$ 2.772,00						
21	Macarrão espaguete - pacote 500 g	Diversas	Pacotes	4.100	R\$ 5,50	R\$ 22.550,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 11.000,00						





Hospital Barjona Lobão Quantidade: 2.100,00 Valor Total: R\$ 11.550,00						
22	Macarrão parafuso - pacote 500 g	Diversas	Pacotes	4.100	R\$ 4,00	R\$ 16.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 8.000,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 2.100,00 Valor Total: R\$ 8.400,00						
23	Massa para mingau tipo cremogema - pacote 200 g	Diversas	Caixas	1.260	R\$ 5,00	R\$ 6.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.260,00 Valor Total: R\$ 6.300,00						
24	Milho verde em conserva - lata 200 g	Diversas	Pacotes	2.630	R\$ 4,00	R\$ 10.520,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 8.000,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 630,00 Valor Total: R\$ 2.520,00						
25	Óleo de soja - garrafa 900 ml	Diversas	Unidades	3.890	R\$ 8,00	R\$ 31.120,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 16.000,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.890,00 Valor Total: R\$ 15.120,00						
26	Sal iodado refinado - pacote 1 kg	Diversas	Quilogramas	2.420	R\$ 1,17	R\$ 2.831,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 2.340,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 491,40						
27	Suco concentrado líquido sabor abacaxi - garrafa 1 L	Diversas	Garrafa	3.700	R\$ 6,00	R\$ 22.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 9.000,00						
28	Suco concentrado líquido sabor caju - garrafa 1 L	Diversas	Garrafa	3.700	R\$ 6,00	R\$ 22.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 9.000,00						
29	Suco concentrado líquido sabor goiaba - garrafa 1 L	Diversas	Garrafa	3.700	R\$ 6,00	R\$ 22.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00						





	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 9.000,00					
30	Suco concentrado líquido sabor manga - garrafa 1 L	Diversas	Garrafa	3.700	R\$ 6,00	R\$ 22.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 9.000,00					
31	Suco concentrado líquido sabor maracujá - garrafa 1 L	Diversas	Garrafa	3.700	R\$ 6,00	R\$ 22.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 9.000,00					
32	Extrato de tomate - sachê 340 g	Diversas	Caixas	630	R\$ 3,00	R\$ 1.890,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 630,00 Valor Total: R\$ 1.890,00					
33	Vinagre - garrafa 750 ml	Diversas	Unidades	840	R\$ 3,00	R\$ 2.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 840,00 Valor Total: R\$ 2.520,00					
34	Farinha de trigo com fermento - pacote 1 kg	Diversas	Pacotes	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 1.750,00					
35	Massa de mingau (MUCILON) - caixa 400 g	Diversas	Caixas	630	R\$ 18,00	R\$ 11.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 630,00 Valor Total: R\$ 11.340,00					
36	Carne bovina congelada s/ osso - 1 kg	Diversas	Quilogramas	9.450	R\$ 35,00	R\$ 330.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 9.450,00 Valor Total: R\$ 330.750,00					
37	Fígado bovino - 1 kg	Diversas	Quilogramas	2.800	R\$ 20,00	R\$ 56.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 2.800,00 Valor Total: R\$ 56.000,00					
38	Carne moída - 1 kg	Diversas	Quilogramas	3.150	R\$ 24,00	R\$ 75.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					





	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 3.150,00 Valor Total: R\$ 75.600,00					
39	Filé de peixe - 1 kg	Diversas	Quilogramas	2.100	R\$ 41,00	R\$ 86.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 2.100,00 Valor Total: R\$ 86.100,00					
40	Frango (corte de coxa e sobrecoxa) congelado - 1 kg	Diversas	Quilogramas	7.000	R\$ 15,00	R\$ 105.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 7.000,00 Valor Total: R\$ 105.000,00					
41	Frango (peito de frango) - 1 kg	Diversas	Quilogramas	7.700	R\$ 15,00	R\$ 115.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 7.700,00 Valor Total: R\$ 115.500,00					
42	Linguiça calabresa - 1 kg	Diversas	Quilogramas	630	R\$ 20,00	R\$ 12.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 630,00 Valor Total: R\$ 12.600,00					
43	Margarina - pote 500 g	Diversas	Unidades	2.890	R\$ 5,00	R\$ 14.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 5.000,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.890,00 Valor Total: R\$ 9.450,00					
44	Pão de chá/francês/leite - 1 kg	Diversas	Quilogramas	6.000	R\$ 14,50	R\$ 87.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 11.600,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 11.600,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 11.600,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 11.600,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 2.800,00 Valor Total: R\$ 40.600,00					
45	Abóbora in natura - 1 kg	Diversas	Quilogramas	1.680	R\$ 5,00	R\$ 8.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.680,00 Valor Total: R\$ 8.400,00					
46	Alface crespa - unidade	Diversas	Maços	1.400	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.400,00 Valor Total: R\$ 7.000,00					
47	Alho in natura - 1 kg	Diversas	Quilogramas	420	R\$ 34,00	R\$ 14.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 14.280,00					
48	Banana prata in natura - 1 kg	Diversas	Quilogramas	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 4.900,00					





49	Batata lavada in natura - 1 kg	Diversas	Quilogramas	966	R\$ 5,00	R\$ 4.830,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 966,00 Valor Total: R\$ 4.830,00					
50	Beterraba - 1 kg	Diversas	Quilogramas	1.050	R\$ 6,00	R\$ 6.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.050,00 Valor Total: R\$ 6.300,00					
51	Cebola branca in natura - 1 kg	Diversas	Quilogramas	1.365	R\$ 5,76	R\$ 7.862,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.365,00 Valor Total: R\$ 7.862,40					
52	Cenoura in natura - 1 kg	Diversas	Quilogramas	1.890	R\$ 5,00	R\$ 9.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.890,00 Valor Total: R\$ 9.450,00					
53	Cheiro verde in natura - maço	Diversas	Maços	1.890	R\$ 4,00	R\$ 7.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.890,00 Valor Total: R\$ 7.560,00					
54	Chuchu - 1 kg	Diversas	Quilogramas	1.015	R\$ 4,00	R\$ 4.060,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.015,00 Valor Total: R\$ 4.060,00					
55	Couve in natura - maço	Diversas	Maços	1.890	R\$ 4,00	R\$ 7.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.890,00 Valor Total: R\$ 7.560,00					
56	Laranja pera in natura - 1 kg	Diversas	Quilogramas	1.015	R\$ 8,00	R\$ 8.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.015,00 Valor Total: R\$ 8.120,00					
57	Limão regional in natura - 1 kg	Diversas	Quilogramas	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 3.500,00					
58	Maçã - 1 kg	Diversas	Quilogramas	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 4.900,00					
59	Mamão in natura - 1 kg	Diversas	Quilogramas	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 4.900,00					
60	Melancia in natura - 1 kg	Diversas	Quilogramas	980	R\$ 5,00	R\$ 4.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 980,00 Valor Total: R\$ 4.900,00					



61	Melão - 1 kg	Diversas	Quilogramas	840	R\$ 6,00	R\$ 5.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 840,00 Valor Total: R\$ 5.040,00					
62	Pepino - 1 kg	Diversas	Quilogramas	980	R\$ 5,50	R\$ 5.390,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 980,00 Valor Total: R\$ 5.390,00					
63	Pimentão verde - 1 kg	Diversas	Quilogramas	840	R\$ 8,00	R\$ 6.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 840,00 Valor Total: R\$ 6.720,00					
64	Repolho - 1 kg	Diversas	Quilogramas	1.050	R\$ 4,00	R\$ 4.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.050,00 Valor Total: R\$ 4.200,00					
65	Tomate - 1 kg	Diversas	Quilogramas	1.050	R\$ 7,00	R\$ 7.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 1.050,00 Valor Total: R\$ 7.350,00					
66	Vagem (Feijão verde) - 1 kg	Diversas	Quilogramas	175	R\$ 13,00	R\$ 2.275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Hospital Barjona Lobão Quantidade: 175,00 Valor Total: R\$ 2.275,00					
Valor Total					R\$ 2.523.335,80	

Barão de Grajaú - MA, 13 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Manoel do Carmo Aires Secretário de Administração	FABRICIANO PEREIRA DA SILVA CPF nº 644.022.233-34

Identificador: 3673-167c65afbfa24b7b8bb6d6c59c7bc0515a5d8c89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 024/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2025

OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática

**VALOR TOTAL REGISTRADO**

R\$ 837.301,44 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de outubro de 2025

FINAL: 13 de outubro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

DADOS DO BENEFICIÁRIO

GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO, CNPJ nº 07.235.082/0001-00

RUA BENTO LEAO, 280, CENTRO, Floriano, Piauí

multi_tecnica@hotmail.com, (89) 3522-3695,

GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO, CPF nº 953.484.413-68

PREÂMBULO

Aos 13 de outubro de 2025, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 06.477.822/0001-44, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 024/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver



necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes



da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os



preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Configuração de rede de computadores	DIVERSAS	Serviço	50	R\$ 919,08	R\$ 45.954,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 9.190,80						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 18.381,60						
Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 4.595,40						
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 13.786,20						
2	Conserto cartucho de toner	DIVERSAS	Serviço	120	R\$ 65,92	R\$ 7.910,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 988,80						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.955,20						
Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 988,80						
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.977,60						
3	Conserto de data show	DIVERSAS	Serviço	10	R\$ 688,35	R\$ 6.883,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade:						



	10,00 Valor Total: R\$ 6.883,50					
4	Conserto de estabilizador de energia	DIVERSAS	Serviço	120	R\$ 172,94	R\$ 20.752,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.729,40 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 10.376,40 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.729,40 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 6.917,60						
5	Conserto de monitor LCD/LED	DIVERSAS	Serviço	65	R\$ 203,96	R\$ 13.257,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.039,60 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.118,80 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.019,80 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 4.079,20						
6	Conserto de nobreak	DIVERSAS	Serviço	55	R\$ 437,25	R\$ 24.048,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.372,50 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 13.117,50 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.186,25 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.372,50						
7	Instalação de programa	DIVERSAS	Serviço	200	R\$ 123,91	R\$ 24.782,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.478,20 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 9.912,80 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.239,10 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 11.151,90						
8	Instalação de sistema com font-family: helvetica; font-size: 8pt;"> DIVERSAS	Serviço	190	R\$ 182,40	R\$ 34.656,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.648,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 14.592,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.824,00 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 14.592,00						
9	Manutenção física de computador	DIVERSAS	Serviço	200	R\$ 137,00	R\$ 27.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.740,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 10.960,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.370,00 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 12.330,00						
10	Manutenção impressora laser	DIVERSAS	Serviço	131	R\$ 273,03	R\$ 35.766,93
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 13.651,50						



Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 16.381,80 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 1.638,18 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.095,45						
11	Manutenção impressora multifuncional jato de tinta	DIVERSAS	Serviço	170	R\$ 240,73	R\$ 40.924,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 14.443,80 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 12.036,50 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 14.443,80						
12	Manutenção impressora multifuncional laser	DIVERSAS	Serviço	136	R\$ 340,63	R\$ 46.325,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 13.625,20 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 13.625,20 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 2.043,78 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 17.031,50						
13	Manutenção notebook	DIVERSAS	Serviço	36	R\$ 217,54	R\$ 7.831,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.526,20 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 1.305,24						
14	Recarga de cartucho jato de tinta	DIVERSAS	Serviço	175	R\$ 43,74	R\$ 7.654,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.312,20 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 2.624,40 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.093,50 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 2.624,40						
15	Recarga de toner brother	DIVERSAS	Serviço	260	R\$ 129,84	R\$ 33.758,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 7.790,40 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 7.790,40 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 7.790,40 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 10.387,20						
16	Recarga de toner hp	DIVERSAS	Serviço	210	R\$ 87,74	R\$ 18.425,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 3.509,60 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.264,40 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.632,20 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 7.019,20						
17	Recarga de toner kyocera	DIVERSAS	Serviço	200	R\$ 157,01	R\$ 31.402,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 9.420,60 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 9.420,60						





	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 12.560,80					
18	Recarga de toner samsung	DIVERSAS	Serviço	170	R\$ 89,89	R\$ 15.281,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 8.090,10 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 7.191,20					
19	Recuperação de arquivos em computador/notebook	DIVERSAS	Serviço	35	R\$ 1.213,50	R\$ 42.472,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 12.135,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 12.135,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 6.067,50 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 12.135,00					
20	Recuperação fonte atx de computador	DIVERSAS	Serviço	150	R\$ 102,58	R\$ 15.387,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 3.077,40 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 6.154,80 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.025,80 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 5.129,00					
21	Recuperação kit foto condutor impressora laser	DIVERSAS	Serviço	110	R\$ 134,90	R\$ 14.839,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 6.745,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 4.047,00 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 4.047,00					
22	Recuperação mecanismo impressora jato de tinta	DIVERSAS	Serviço	59	R\$ 170,72	R\$ 10.072,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.560,80 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.414,40 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 682,88 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.414,40					
23	Recuperação mecanismo impressora laser	DIVERSAS	Serviço	54	R\$ 268,22	R\$ 14.483,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 2.145,76 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.364,40 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 1.609,32 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.364,40					
24	Recuperação mecanismo impressora multifuncional laser	DIVERSAS	Serviço	66	R\$ 371,97	R\$ 24.550,02





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.719,70 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 9.299,25 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 2.231,82 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 9.299,25						
25	Recuperação placa fonte de impressora	DIVERSAS	Serviço	59	R\$ 269,91	R\$ 15.924,69
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.048,65 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 6.747,75 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.079,64 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.048,65						
26	Recuperação placa logica de impressora	DIVERSAS	Serviço	49	R\$ 462,52	R\$ 22.663,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.625,20 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 9.250,40 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.850,08 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 6.937,80						
27	Recuperação placa mãe de computador	DIVERSAS	Serviço	85	R\$ 323,92	R\$ 27.533,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.478,40 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 9.717,60 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.619,60 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 9.717,60						
28	Recuperação placa mãe de notebook	DIVERSAS	Serviço	50	R\$ 610,17	R\$ 30.508,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.101,70 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 12.203,40 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 12.203,40						
29	Recuperação unidade fusor impressora hp laser	DIVERSAS	Serviço	43	R\$ 918,52	R\$ 39.496,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 9.185,20 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 13.777,80 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 7.348,16 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 9.185,20						
30	Recuperação unidade fusor impressora brother	DIVERSAS	Serviço	48	R\$ 1.029,79	R\$ 49.429,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 10.297,90 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 15.446,85 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 8.238,32						





	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 15.446,85					
31	Recuperação unidade fusor impressora kyocera	DIVERSAS	Serviço	35	R\$ 1.149,15	R\$ 40.220,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 11.491,50 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 17.237,25 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 11.491,50					
32	Recuperação unidade fusor impressora samsung	DIVERSAS	Serviço	20	R\$ 531,14	R\$ 10.622,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 10.622,80					
33	Recuperação unidade optica impressora laser	DIVERSAS	Serviço	44	R\$ 460,39	R\$ 20.257,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.603,90 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 6.905,85 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.841,56 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 6.905,85					
34	Reparação de sistema em computador/notebook	DIVERSAS	Serviço	120	R\$ 131,88	R\$ 15.825,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.637,60 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 5.275,20 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.318,80 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 6.594,00					
Valor Total					R\$ 837.301,44	

Barão de Grajaú - MA, 13 de outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Manoel do Carmo Aires Secretário de Administração	GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO CPF nº 953.484.413-68

Identificador: 3674-51d8796d3b9257843b42040c412b9f875d1a5101





GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE
Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ;06477622000144, OU=AC
SingularID Múltipla, OU=29077395000102, OU=Videoconferência,
OU=Certificado Digital P3 A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-10-14 00:08:04

